



ERRATA Nº 03

O Prefeito do Município de São Sebastião do Oeste/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 03 do Concurso Público – Edital nº 001/2023, conforme a seguir:

Art. 01º – Relativamente aos exames médicos, modificam-se as redações dos itens 2.9 e 10.2, conforme a seguir, e suprima-se a redação do item 2.10:

2.9. Para a contratação o candidato convocado será submetido à perícia médica, realizada por médico do trabalho designado pela Prefeitura Municipal, sendo submetido a exames de Hemograma, Glicemia de Jejum, Ureia, Creatinina, Urina Rotina e Fezes – EPF e ECC, todos custeados pelo próprio candidato. O laudo médico emitido pelo profissional designado terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições da vaga, observada a legislação específica.

2.10. (Suprimido).

10.2 Os candidatos convocados para a contratação serão submetidos aos exames médicos dispostos no item 2.9 desse Edital. Para quaisquer dúvidas, o candidato convocado deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste/MG, exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, no horário de expediente.

Art. 02º - Modifica-se a coluna do total de pontos descontados por erro na Prova Dissertativa, conforme a seguir:

CRITÉRIOS E PESOS A SEREM CONSIDERADOS NAS PROVAS DISSERTATIVAS (REDAÇÃO)		
ASPECTOS AVALIADOS NA PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO)	TOTAL DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS DESCONTADOS POR ERRO
Domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa (legibilidade, respeito às margens, indicação de parágrafos, pontuação, ortografia, acentuação) – (ME)	10,0	1,00
Morfossintaxe, concordância, regência, paralelismo gramatical, paralelismo semântico, paralelismo de extensão) - (M)	10,0	1,00
Seleção vocabular (adequação vocabular e adequação à situação linguística e ausência de marcas da oralidade, gírias e jargões) - (SV)	10,0	2,00
Coesão e coerência (conexão e relação lógica entre as ideias, distribuição entre as partes do texto, emprego adequado e diversificado dos operadores argumentativos) - (CC)	10,0	5,00
Compreensão e conhecimento do conteúdo proposto (relevância e propriedade de resposta à temática e ao tipo / gênero textual solicitado) - (CP)	10,0	5,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	50,0	

Art. 03º - Mantêm-se os demais itens que não tenham sido alterados por esta Errata.

São Sebastião do Oeste/MG, 04 de março de 2024.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal